

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS

Nº 5321/2023
Em 28 de junho de 2023
<i>Boster</i> Protocolista

Exmo. Sr. Anderson Barcelos Correa  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade

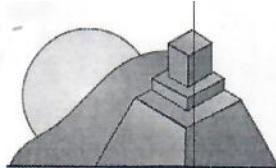
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente, propõe a seguinte:

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 016/2023.**

1 – Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, esta Mensagem Retificativa, onde se cria no projeto de Lei 016/2023 o anexo I com as respectivas atribuições do Diretor Adm. da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de junho de 2023.**

*Marcus Vinicius Godoy de Aguiar*  
Prefeito



**ANEXO I:**

**CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRET. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Síntese dos Deveres:** Supervisionar e acompanhar ações e serviços determinados pelo Secretário, controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial no atendimento à legislação pertinente e pensar o Município projetando o futuro.

b) **Exemplos de Atribuições:** Organização da agenda de audiências do secretário, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado, dirigir os serviços gerais atinente ao órgão para o qual foi provido, representar o secretário quando solicitado, zelar pelo bom andamento dos serviços de seus comandados, controlar a execução orçamentária da receita e despesa quando for o caso, orientar as tomadas de medidas corretivas quando à obediência dos limites de dispêndios nos termos da legislação pertinente, exercer outras atividades afins.

Fazer a orientação normativa e controle do processo de planejamento em nível municipal, incluindo instruções para elaboração de planos, programas e projetos; Coordenar e integrar o planejamento municipal compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais de trabalho, bem como planos plurianuais e orçamentos anuais; Estudar e propor alternativas de solução social econômica compatível com a realidade do município; Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração, acompanhamento, controle, avaliação e atualização do Plano Diretor e outros; Elaborar ou encaminhar serviços de diagnósticos, estudos ou pesquisas de natureza social, econômica ou urbanística, ou em outros campos, bem como o levantamento e atualização de dados estatísticos e informações básicas que se façam necessários ao processo de planejamento do Município; outras atividades afins.

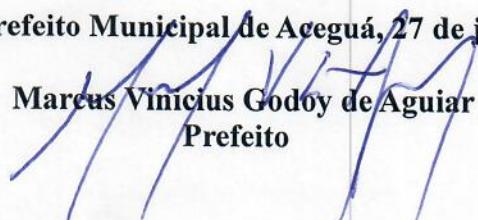
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: Serviço interno e externo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Superior;
- c) Provido em Cargo e Comissão ou Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Remuneração – CC-09 ou FG/GF- 09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de junho de 2023.

  
Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito